

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Andrea Marize Weschenfelder Paeze  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lotherman

Vereadora: Izoete Ap. Walker

# DECRETOS

## DECRETO Nº 6.844 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulamenta a escala de revezamento do Plantão das Farmácias para o exercício de 2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando o que está previsto no Código de Posturas, Lei nº 03/70, Leis nº 1365/2011 e

1458/2013.

## RESOLVE

Art. 1º As farmácias da cidade de Capanema que fazem parte do Plantão, obedecerão ao revezamento semanal de atendimento ao público, iniciando sempre às 12:00 horas de sábado até às 11:59 horas do sábado seguinte.

Parágrafo Único – Ficam como as demais, na obrigação de cumprir o horário comercial vigente, na Lei 1458/2013 de 29 de agosto de 2013.

Art. 2º Ficam todas as Farmácias, bem como os hospitais, obrigados a manter uma placa com o nome do estabelecimento análogo que estiver de plantão.

Art. 3º Para os infratores do presente Decreto, será aplicado à multa correspondente prevista no Artigo 244, da Lei 3/70 – Código de Posturas, alterada pelo Artigo 5º da Lei 1365/2011 de 15 de dezembro de 2011.

Art. 4º Para o início do serviço de Plantão será obedecida à escala de revezamento estipulada pelo Departamento de Tributação Municipal, que integra este Decreto.

§ 1º Não é permitida a transferência do Plantão de uma farmácia para outra, salvo por motivo de força maior, e com prévia autorização do Departamento de Tributação.

§ 2º É obrigatório à permanência de um farmacêutico Técnico Responsável inscrito no Conselho Regional de Farmácias do Paraná, durante o horário de funcionamento do Plantão.

§ 3º Quando for autorizado ponto facultativo para funcionamento do comércio fora do horário e dias habituais, as farmácias poderão permanecer abertas, dentro do mesmo critério estabelecido para o setor comercial.

Art. 5º As farmácias que vierem a se instalar, serão incluídas na Escala de Revezamento de Plantões, somente no exercício seguinte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

Américo Bellé  
Prefeito do Município

## PLANTÃO DAS FARMÁCIAS ADENDO AO DECRETO Nº 6.844/2020 ESCALA DE REVEZAMENTO

PERÍODO	FARMÁCIA	PERÍODO	FARMÁCIA
02/01/21 a 09/01/21	SÃO FRANCISCO III	03/07/21 a 10/07/21	SÃO FRANCISCO
09/01/21 a 16/01/21	CONFIANÇA	10/07/21 a 17/07/21	SÃO FRANCISCO II
16/01/21 a 23/01/21	CAPANEMA	17/07/21 a 24/07/21	SANTA CRUZ
23/01/21 a 30/01/21	BOM JESUS	24/07/21 a 31/07/21	ULTRA DESCONTÃO I
30/01/21 a 06/02/21	SÃO LUCAS	31/07/21 a 07/08/21	BRAVA
06/02/21 a 13/02/21	MAX FARMA	07/08/21 a 14/08/21	ULTRA DESCONTÃO II
13/02/21 a 20/02/21	MEDICINAL	14/08/21 a 21/08/21	SÃO FRANCISCO III
20/02/21 a 27/02/21	SAÚDE	21/08/21 a 28/08/21	CONFIANÇA
27/02/21 a 06/03/21	SÃO JOSÉ	28/08/21 a 04/09/21	CAPANEMA
06/03/21 a 13/03/21	SÃO CRISTÓVÃO	04/09/21 a 11/09/21	BOM JESUS
13/03/21 a 20/03/21	SÃO FRANCISCO	11/09/21 a 18/09/21	SÃO LUCAS
20/03/21 a 27/03/21	SÃO FRANCISCO II	18/09/21 a 25/09/21	MAX FARMA
27/03/21 a 03/04/21	SANTA CRUZ	25/09/21 a 02/10/21	MEDICINAL
03/04/21 a 10/04/21	ULTRA DESCONTÃO I	02/10/21 a 16/10/21	SAÚDE
10/04/21 a 17/04/21	BRAVA	16/10/21 a 23/10/21	SÃO JOSÉ
17/04/21 a 24/04/21	ULTRA DESCONTÃO II	23/10/21 a 30/10/21	SÃO CRISTÓVÃO
24/04/21 a 01/05/21	SÃO FRANCISCO III	30/10/21 a 06/11/21	SÃO FRANCISCO



01/05/21 a 08/05/21	CONFIANÇA	06/11/21 a 13/11/21	SÃO FRANCISCO II
08/05/21 a 15/05/21	CAPANEMA	13/11/21 a 20/11/21	SANTA CRUZ
15/05/21 a 22/05/21	BOM JESUS	20/11/21 a 04/12/21	ULTRA DESCANTAO I
22/05/21 a 29/05/21	SÃO LUCAS	04/12/21 a 11/12/21	BRAVA
29/06/21 a 05/06/21	MAX FARMA	11/12/21 a 18/12/21	ULTRA DESCANTAO II
05/06/21 a 12/06/21	MEDICINAL	18/12/21 a 25/12/21	SÃO FRANCISCO III
12/06/21 a 19/06/21	SAÚDE	25/12/21 a 01/01/22	CONFIANÇA
19/06/21 a 26/06/21	SÃO JOSÉ	01/01/22 a 08/01/22	CAPANEMA
26/06/21 a 03/07/21	SÃO CRISTÓVÃO	08/01/22 a 15/01/22	BOM JESUS

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### ONDE LIA-SE

#### Anexo IV

Distribuição de aulas Classificação Final Professores Aulas Suplementares 2021

1.	Eliane dos Santos Salvalaggio	36,1
2.	Elusenei de Siqueira Schneider	35,0
3.	Marsus Adriana da Silva	34,8
4.	Francieli Defendi	32,8
5.	Marcos Antônio Gallas	31,1
6.	Marilene Schneider Godoy	31,1
7.	Lucelia Leviski de Souza	30,5
8.	Maria Rosa Kovaleski Piva	30,4
9.	Adriana Magnanti Lassig	30,4
10.	Luciana Zanon	30,4
11.	Sandra Mara Lorenzoni Blasi	30,4
12.	Eliane Terezinha Seider	30,4
13.	Marlene Aparecida Hendges Martine	30,2
14.	Leticia Mônica Lauxen Heinen	30,2
15.	Solange da Rosa Schimitz	29,9
16.	Ana Rosa Eberhardt	29,9
17.	Jéssica Djuliane Budke	29,3
18.	Daize Raquel Pereira	29,2
19.	Carla Jossemara Hammes Dietz	29,2
20.	Liane Luft Palm	29,2
21.	Rosane Francisca Boschetti Krampe	29,2
22.	Marcos Gerhard	29,2
23.	Kladi Tatiany Kotowski	28,7
24.	Caroline Patricia Prediger Maldaner	26,9
25.	Andrea da Silva Kraemer	26,8
26.	Rosângela Tauscher Gomes Weich	24,3
27.	Maria Carmem Denardin Wons	8,7
28.	Maristela Rech	6,9

### LÊ-SE

#### Anexo IV

Distribuição de aulas Classificação Final Professores Aulas Suplementares 2021

1.	Eliane dos Santos Salvalaggio	36,1
2.	Elusenei de Siqueira Schneider	35,0
3.	Marsus Adriana da Silva	34,8
4.	Francieli Defendi	32,8
5.	Marcos Antônio Gallas	31,1
6.	Marilene Schneider Godoy	31,1
7.	Maria Rosa Kovaleski Piva	30,4
8.	Adriana Magnanti Lassig	30,4
9.	Luciana Zanon	30,4
10.	Sandra Mara Lorenzoni Blasi	30,4
11.	Eliane Terezinha Seider	30,4
12.	Marlene Aparecida Hendges Martine	30,2
13.	Leticia Mônica Lauxen Heinen	30,2
14.	Solange da Rosa Schimitz	29,9
15.	Ana Rosa Eberhardt	29,9
16.	Jéssica Djuliane Budke	29,3
17.	Daize Raquel Pereira	29,2
18.	Carla Jossemara Hammes Dietz	29,2
19.	Liane Luft Palm	29,2
20.	Rosane Francisca Boschetti Krampe	29,2
21.	Marcos Gerhard	29,2
22.	Kladi Tatiany Kotowski	28,7
23.	Caroline Patricia Prediger Maldaner	26,9
24.	Andrea da Silva Kraemer	26,8
25.	Rosângela Tauscher Gomes Weich	24,3
26.	Maria Carmem Denardin Wons	8,7
27.	Maristela Rech	6,9
28.	Lucelia Leviski de Souza	30,5

na 07/2020

Dos quinze dias do mês de dezembro reuniu-se a Comissão de Gestão para tratar de dois assuntos. Um deles sobre a classificação nas aulas suplementares da professora Lucélia Leviski. Foi erro da comissão ela não foi usada por ter escolhido turma na modalidade suplementar em 2019 para o exercício de 2020 sendo assim, houve a listagem de classificação da distribuição de aulas para aulas suplementares no seu Anexo IV fica com a professora citada em 2º lugar. O segundo assunto é sobre a distribuição de aulas dos PSS. Em consulta ao setor de Recursos Humanos em conjunto com o Dr. Romantini fomos informados que o edital do PSS e a contratação dos servidores foram prorrogados. Devido que há uma mudança do número de turmas, em hora conturbada poderão ter alteração na carga horária. Esclarecidas todas as possibilidades e projeções a Comissão votou por permanecer a listagem como se não tivesse sido distribuída nenhuma aula no ano de 2020 apenas serão retiradas das listagens os que não compareceram ou desistiram após ter feito a escolha para 2020. Nada mais havendo laurei a presente ata. Capanema, 15 de dezembro de 2020.

Dr. Nivaldo Stiller Diretor Geral, Vera K. Casari.





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)